



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.460/PMMA/2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, Convênio nº. 320/DPCN/2.014, para Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas em Concreto, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/005</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0007</b>	<b>1</b>	<b>243</b>	<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>02.14.36</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas Conforme Convênio nº. 320/DPCN/2.014	Obras e Instalações	Outros Convênios Da União	<b>254.000,00</b>
<b>Total</b>								<b>254.000,000</b>

**Art. 2º.** Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de agosto de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252